

MINUTA da ATA N.º 21 – Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade de Santa Maria da Feira, no auditório da Biblioteca Municipal, reuniu às 21h00 (sendo a hora marcada as vinte horas e trinta minutos), em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, presidida pelo Exmo. senhor Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria e secretariada pelos senhores Maria José Ferreira dos Santos e Mário Jorge de Castro Reis, com a seguinte “Ordem do Dia”:

1 – Ata:

- Ata n.º 20 – Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2017;

2 – Informação sobre a Atividade e Situação Financeira do Município;

3 – Documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2016;

4 – Revisão Orçamental

- 1.ª Revisão ao orçamento da Receita

- 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa

- 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI;

5 – Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. (para conhecimento);

6 – Lei do Orçamento do Estado 2017 – Aquisição de serviços;

7 – Concessão de Benefícios Fiscais (art. 16.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

8 – Reconhecimento do Interesse Municipal do Projeto de Investimento Estrangeiro com vista à aceitação dos Benefícios Fiscais

- Requerimento da empresa Amy's kitchen, Unipessoal, Lda.;

9 – Procedimento “Outsourcing de cópia e impressão”

- Autorização prévia para a assunção de compromisso;

10 – Procedimento de concurso público “Fornecimento de combustíveis”

- Autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual;

11 – Programa Movimento e Bem-Estar

- Transferência de verbas para as juntas de freguesia 2016-2017;

12 – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do ano de 2016 (para conhecimento);

- 13 – Relatório de Atividades de 2016 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira (*para conhecimento*);
- 14 – Planear um concelho mais inclusivo (*artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 17.º do Regimento*).

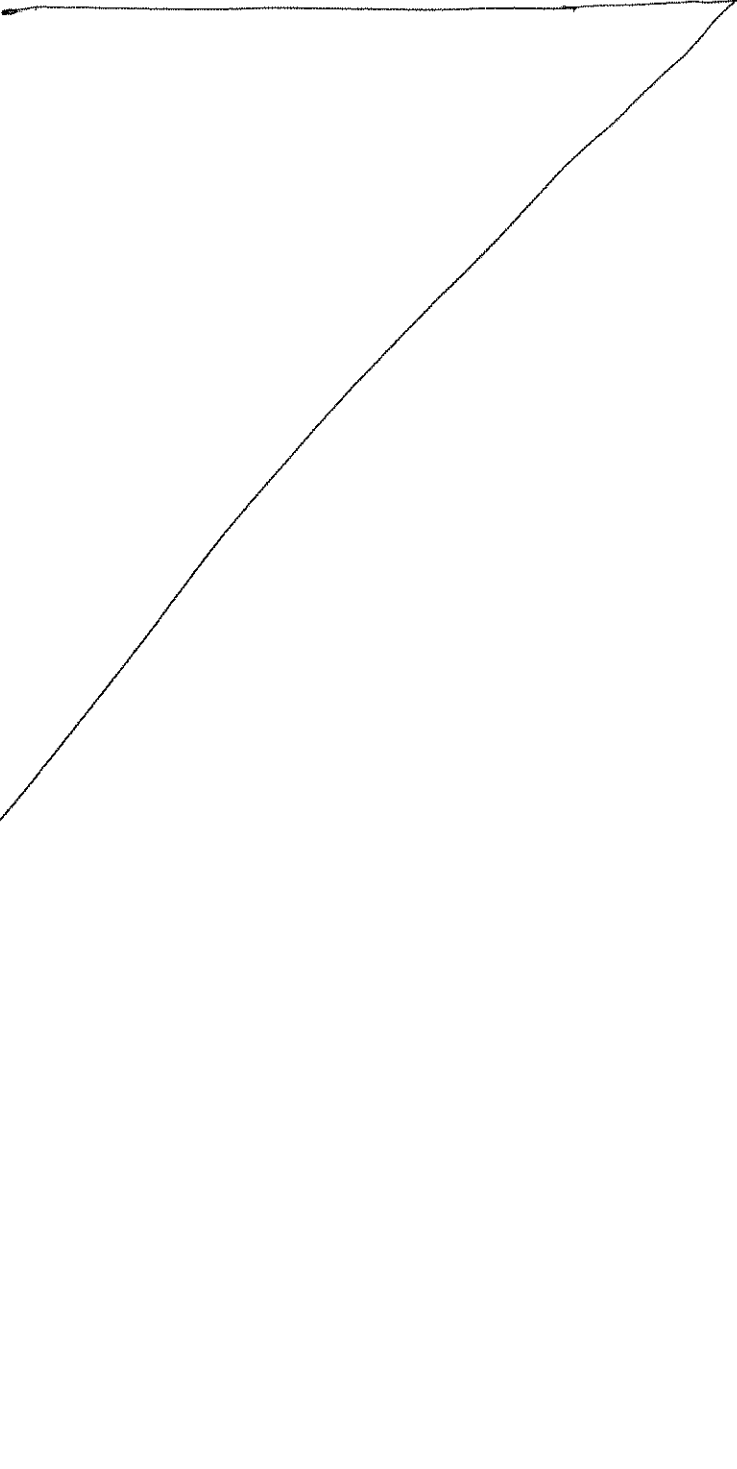
Handwritten signature and initials in the right margin.



1 – Ata:

- Ata n.º 20 – Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2017

Retirada da Ordem do dia.

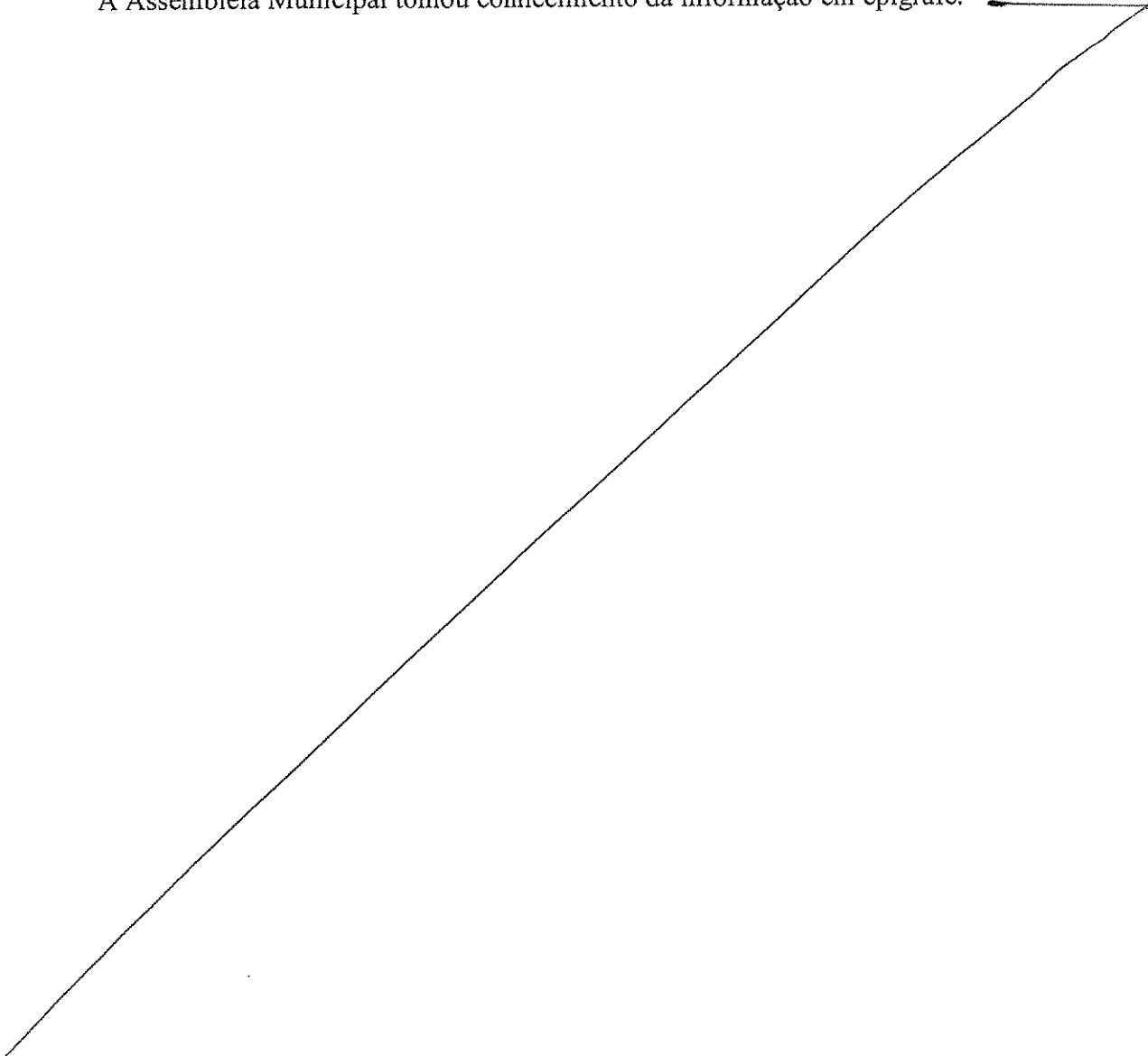




2 – Informação sobre a Atividade e Situação Financeira do Município

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante do II Relatório de 2017, informação escrita dada pelo Sr. Presidente da Câmara onde se sintetiza a atividade financeira do Município, a sua capacidade de endividamento, a listagem das obras e fornecimentos adjudicados, bem como uma análise síntese ao PAEL, documento esse distribuído, oportunamente, pelos membros da Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrito, submetendo-o em seguida a apreciação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em epígrafe.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3 – Documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2016

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou os documentos em epígrafe, a que se refere a deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviados, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dão por transcritos.

A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 35 votos a favor, 15 votos contra e 1 abstenção*

aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2016.

6
elf
P

4 – Revisão Orçamental

- 1.ª Revisão ao orçamento da Receita
- 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa
- 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o documento em epígrafe, a que se refere a deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviados, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dão por transcritos.

A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 31 votos a favor, 14 votos contra e 2 abstenções*

aprovar a Revisão Orçamental em epígrafe.

5 – Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.
(para conhecimento);

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o documento em epígrafe, a que se refere a deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviados, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dão por transcritos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M..

A
[Handwritten signature]

6 – Lei do Orçamento do Estado 2017 – Aquisição de serviços;

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, *retira a parte da Ordem do Dia sob proposta da Câmara Municipal.*

~~aprovar a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017, quanto ao valor de 2.810.948,86 €, produzindo os seus efeitos à data de entrada em vigor da LOE 2017 e do DLEO, ou seja, a 1 de janeiro de 2017, nos termos e com os fundamentos constantes da deliberação camarária.~~

7 – Concessão de Benefícios Fiscais (art. 16.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria com 46 votos a favor e 2 votos contra*

conceder, sob proposta da Câmara e nos termos e com os fundamentos da mesma, isenção de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, às entidades que adquiram terrenos, no território do Município de Santa Maria da Feira, destinados à implantação de unidades industriais ou de estabelecimentos comerciais/prestação de serviços, nas seguintes condições (de verificação prévia à concessão do benefício):

(Handwritten marks and signatures)

1. Que o investidor requerente se estabeleça como entidade jurídica ou sucursal com sede no concelho de Santa Maria da Feira;
2. Existência de despacho ministerial, publicado em Diário da República, aprovando minuta de Contrato de Investimento entre a Aicep Portugal Global, E.P.E. e o investidor requerente do benefício, fazendo referência à instalação da unidade industrial ou estabelecimento comercial/prestação de serviços no concelho de Santa Maria da Feira e ao custo elegível do investimento, que deve ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) milhões de euros.
3. O benefício será reversível em caso de alienação, não autorizada pelo Município de Santa Maria da Feira, do terreno (ou do(s) edifício(s) sobre o(s) mesmo(s) construído(s) posteriormente) em cuja aquisição existiu o benefício da isenção de IMT, dentro do prazo de 10 (dez anos) após a aquisição inicial pelo investidor.
4. O benefício caduca no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após o reconhecimento se, dentro desse prazo, não for celebrado o negócio visado. Neste caso, o investidor só poderá efetuar novo pedido de reconhecimento no prazo de um ano após o reconhecimento da isenção anterior.
5. A Lei impõe que se indique a estimativa da despesa fiscal associada a tais benefícios, o que no caso vertente é difícil de calcular, uma vez que a medida que se propõe visa o incentivo a investimentos futuros, o que pode, ou não, produzir resultados (os quais não estão exclusivamente dependentes deste incentivo). Daí que a estimativa da despesa fiscal deva ficar associada à expectativa do Município. Assim, se instalassem no território de Santa Maria da Feira, nas condições aqui referidas, projetos de investimento no âmbito dos quais fossem adquiridos terrenos para instalação de unidades industriais ou estabelecimentos comerciais/prestação de serviços, o valor de IMT associado seria de 450.000 € (5% ou 6,5%), que se indica como estimativa da despesa fiscal.



8 – Reconhecimento do Interesse Municipal do Projeto de Investimento Estrangeiro com vista à aceitação dos Benefícios Fiscais

- Requerimento da empresa Amy's kitchen, Unipessoal, Lda.;

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 46 votos a*

favor e 2 votos contra

aprovar, sob proposta da Câmara e nos termos e com os fundamentos da mesma, o reconhecimento do interesse municipal do projeto em questão, com vista à aceitação da concessão de benefícios fiscais, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Código Fiscal do Investimento, e consequente emissão, para os devidos efeitos, a declaração de aceitação de isenção sobre:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 5 anos, perspetivando-se uma isenção do imposto no valor de 60.431,28 €, ao abrigo da taxa em vigor, aquando da sua tributação;

- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), perspetivando-se a isenção do imposto no valor de 123.750,00 €, ao abrigo da taxa em vigor.

B.
sep
[assinatura]

9 – Procedimento “Outsourcing de cópia e impressão”

- Autorização prévia para a assunção de compromisso;

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2017, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 30 votos a favor, 16 votos contra e 1 abstenção*

autorizar a assunção do compromisso inerente ao procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

. Ano 2021 – 18.298,59 €.

10 – Procedimento de concurso público “Fornecimento de combustíveis”

- Autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual;

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação da Câmara Municipal de 6 de março de 2017, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 46 votos a favor e 1 abstenção*

autorizar a assunção de compromissos plurianuais inerentes ao procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

- . Ano 2018 – 160.382,40 €;
- . Ano 2019 – 160.382,40 €;
- . Ano 2020 – 124.064,20 €.

(Handwritten marks and signatures)

11 – Programa Movimento e Bem-Estar

- Transferência de verbas para as juntas de freguesia 2016-2017;

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação da Câmara Municipal de 6 de março de 2017, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, *por unanimidade, estando presentes 48 dos 54 membros que compõem este órgão,*

aprovar, sob proposta da Câmara, a transferência das verbas respeitantes às Juntas de Freguesia, referente ao Programa em epígrafe e para a época 2016-2017, nos termos da deliberação tomada pela Câmara na sua reunião ordinária de 6 de março de 2017.



12 – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do ano de 2016 (para conhecimento);

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o documento em epígrafe, remetido à Mesa pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, documento esse enviado, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrito.

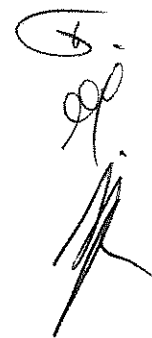
A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em epígrafe.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a circled 'J.', a signature, and another signature.

13 – Relatório de Atividades de 2016 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira (para conhecimento);

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o documento em epígrafe, a que se refere o ofício n.º 132/2017 remetido à Mesa pela Sr.ª Presidente da Comissão em 9 de março de 2017, enviado, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se dá por transcrito.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em epígrafe.



14 – Planear um concelho mais inclusivo (artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 17.º do Regimento).

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, agendado nos termos das disposições legais em epígrafe, no seguimento da solicitação constante no e-mail do membro Lia Ferreira, do Grupo Municipal do Partido Socialista.

O Sr. Presidente fez alusão à recomendação que o membro Lia Ferreira fez chegar à mesa no âmbito do assunto, enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

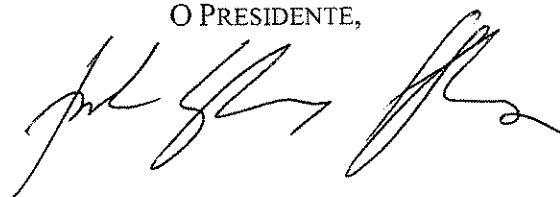
A Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 26 votos*
contra, 18 votos a favor e 1 abstenção, recusar a
recomendação apresentada.



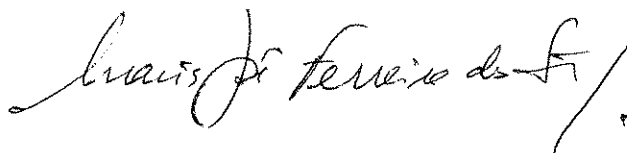
Finalmente, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata desta sessão.

E nada mais havendo a tratar, às 01h00, O Sr. Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta minuta que vai ser assinada por todos os membros da Mesa.

O PRESIDENTE,



O 1.º SECRETÁRIO,



O 2.º SECRETÁRIO,

